



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.382/93

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA EXISTENTES NO
BAIRRO PROGRESSO DE "JOÃO JOSÉ DE FARIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA JOÃO JOSÉ DE FARIA", o beco
que se inicia ao lado da Escola Estadual "Astor Viana"
e termina no final da Rua Amazonas próximo ao nº 932.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhg
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 06 DE JULHO DE 1993.

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO

Prefeito Municipal

DR. RUI PENA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos